



**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

**RESPOSTA(S) A PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

Segue abaixo resposta a pedido(s) de esclarecimento/informações referente ao Pregão Eletrônico supramencionado.

Pedido de Esclarecimento/Questionamento:

A empresa solicita esclarecimentos nos seguintes termos:

" Registramos os nossos cordiais cumprimentos e nos servimos deste expediente para respeitosamente encaminhar pedido de esclarecimento e porque da alteração do edital e pedimos copia do pedido para alteração

Certos de vossa compreensão, desde já agradecemos e ficamos no aguardo da copia do pedido de alteração
EDITAL

6.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Declaração de que a proponente prestará assistência técnica, bem como o fornecimento de peças por concessionária autorizada pelo fabricante, num raio de 350 km da sede do Município de Três de Maio/RS. No caso de não ser a licitante que prestará a assistência técnica num raio de 350 km da sede do Município de Três de Maio/RS, informar os dados da empresa responsável pela assistência técnica, contendo no mínimo as seguintes informações: Razão Social, CNPJ, telefone, email, endereço e contato,

EDITAL RETIFICADO

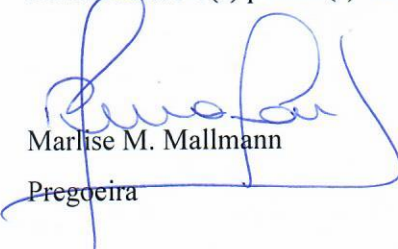
6.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Declaração de que a proponente prestará assistência técnica, bem como o fornecimento de peças por concessionária autorizada pelo fabricante, num raio de 350 km da sede do Município de Três de Maio/RS. No caso de não ser a licitante que prestará a assistência técnica num raio de 350 km da sede do Município de Três de Maio/RS, informar os dados da empresa responsável pela assistência técnica, contendo no mínimo as seguintes informações: Razão Social, CNPJ, telefone, email, endereço e contato, com ciência e concordância da empresa responsável pela sua indicação.

Em resposta ao pedido de esclarecimento, a Coordenadoria de Compras se manifestou da seguinte forma:

"Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que a alteração do item 6.1.3, letra "b", se dá para evitar com que a empresa que presta a assistência técnica, não alegue desconhecimento em sua indicação, caso não seja a empresa licitante que prestará a referida assistência."

Considerando o(s) pedido(s) de esclarecimento acima, é dado ciência aos demais licitantes.


Marlise M. Mallmann

Pregoeira

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.